

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTO DA COMISSÃO AO PARECER DO RELATOR, AO PROJETO DE LEI Nº 31/2025: “Altera a Lei nº 3.733, de 12 de junho de 2023, a qual autoriza o município de Pedro Leopoldo a permutar imóveis que especifica”.

Autoria: Prefeito – Emiliano Braga dos Santos

Data de Apresentação: 26/03/2025

Parecer jurídico: 04/04/2025 – Parecer Favorável

Relator: Frederico Henrique Cota Alves

Parecer do Relator: Favorável

Primeiramente, a comissão entendeu a necessidade de emenda modificativa, pois o texto remetia à lei original de 2023, inviabilizando a concessão de novo prazo. Sendo assim, optaram pela seguinte redação:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 31/2025

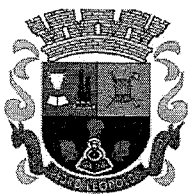
Dê-se ao *caput* do art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º Ficarão a cargo do loteador, todas as despesas inerentes à efetivação da permuta de que dispõe a presente Lei, incluídas a escritura de permuta e o registro dos 03 (três) imóveis, providências que deverá realizar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da sanção da lei alteradora que confere nova redação ao presente artigo.

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo garantir maior segurança jurídica ao se referir à lei alteradora. Assim, evita-se que se confunda a data de início da contagem de prazo, que anteriormente se referia à legislação originária, assegurando a plena eficácia da concessão deste novo prazo.

Em reunião, a Comissão Permanente de Justiça e Redação analisou a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa, conforme documentos juntados aos autos, manifestando-se favorável ao parecer do relator, por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!



Voto do Vice-Presidente ao Projeto de Lei nº 31/2025:

Favorável ao parecer do relator.


Voto do Presidente:

Favorável ao parecer do relator.

Conforme art. 94, VII, do Regimento Interno, o parecer do relator torna-se parecer da comissão.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025.


Ver. Guilherme de Lima Braga
Presidente


Ver. Matheus Utsch de Oliveira
Vice-presidente


Ver. Frederico Henrique Cota Alves
Relator